



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.3.0029520-8
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica que recebeu, na data de 08 de novembro de 2025, correspondência de **Pacific Investment Management Company LLC**, com as informações que seguem abaixo:

“À OI S/A

Diretor de Relações com Investidores

Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ Brasil, Cep: 20230-070

E-mail: invest@oi.net.br

Assunto: Alienação de Participação Acionária Relevante

Prezado Diretor de Relações com Investidores,

PACIFIC INVESTMENT MANAGEMENT COMPANY LLC, na qualidade de gestora, consultora e sub-consultora de determinados fundos de investimento e contas (os “Fundos de Investimento”), vem pela presente, informar, em atenção ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, que os Fundos de Investimento alienaram, de forma consolidada, 6.326.844 ações ordinárias de emissão da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”) representando 1,9258% do seu capital social total e votante.

Assim, os Fundos de Investimento permanecem titulares conjuntamente de 113.769.004 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 34,6281% do capital social votante e total da Companhia.

Informamos também que, com tal alienação, os Fundos de Investimento: (i) não têm plano ou intenção de alterar a composição do controle acionário ou a estrutura administrativa da Companhia; (ii) exceto pelo aqui exposto, não são, nesta data, detentores de quaisquer valores mobiliários da Companhia (salvo pelas ações ordinárias acima mencionadas) ou está exposta em operações com derivativos referenciados em valores mobiliários da Companhia, sejam deiquidação física ou financeira ou operações de empréstimo de ações; (iii) não celebraram até o presente momento, quaisquer acordos ou contratos regulando o exercício do direito de voto das ações de emissão da Companhia; e, ainda, (iv) não são parte ou beneficiários de contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos que disponham sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários da Companhia.

Por fim, solicitamos que providencie a imediata transmissão das informações constantes nesta comunicação à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos da legislação aplicável.

Pacific Investment Management Company LLC

Atuando na qualidade de gestora de investimentos, consultora ou subconsultora em nome e por conta dos fundos e/ou entidades identificadas.”

Sem mais para o momento.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2025.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

p. Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende